Lei nº 2.237, de 26 de março de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar Aditamento de Convênio com o Banco Rural S.A., referente a concessão de empréstimos sob consignação aos servidores públicos municipais.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com o Banco Rural S.A., autorizado pela Lei nº 2.206, de 12 de dezembro de 2002, para concessão de empréstimo sob consignação aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º As cláusulas que permeiam o aditamento ao Convênio mencionado no Art. anterior encontram-se dispostas na Minuta anexa, constituída de 01 (uma) página numerada e provida do timbre do "Sistema Financeiro Rural", e que, após assinada, passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos